



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89

Mariana - MG

RESOLUÇÃO N.º 40/03

Altera o Artigo 100, Parágrafo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, Modifica Dia e Horário das Reuniões Ordinárias e dá outras providências

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Durante o Período Legislativo de 2003, as Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas todas as segundas-feiras, às 14 (quatorze) horas.

Art. 2º - Quando a segunda-feira não for dia útil, o Presidente da Mesa poderá determinar, por meio de Portaria, a antecipação ou postergação da reunião sem necessidade de convocação extraordinária.

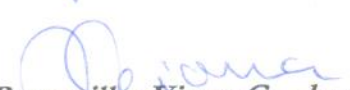
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2003.


Raimundo Elias Novais Horta
Presidente


Fernando Sampaio de Castro
Vice-presidente


Petronilha Viana Cardoso
1ª Secretária